



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2722

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 20.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	205	SEMFA	351	R\$ 55.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	500	SEMFA	354	R\$ 2.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	501	SEMSA/FMS	3257	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	501	SEMAD	202	R\$ 20.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	205	SEMOB	422	R\$ 55.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.31	500	SEMTICC	1217	R\$ 20.000,00
11.01.20.606.0037.1.074.000	4.4.90.52	500	SEMAAP	2180	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	500	SEMAAP	2189	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA